



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS NATAL CENTRAL**

**EDITAL Nº. 05/2019 - CLIMAT/DIAC/CNAT/IFRN  
SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO DA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

O Coordenador do Curso superior de Licenciatura em Matemática da Diretoria Acadêmica de Ciências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, Campus Natal Central, usando de suas atribuições legais e normativas conferidas pela Portaria nº 1072/2019-RE/IFRN, faz saber aos alunos interessados, que estão abertas as inscrições de candidatos que pleiteiam vagas para o Programa de Monitoria Voluntária nas disciplinas do curso de Licenciatura em Matemática, conforme disciplinas, vagas e critérios abaixo especificados.

<b>Disciplina / Laboratório</b>	<b>Docente responsável</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Turno de trabalho</b>
Geometria Euclidiana Plana	Francisco B. de Medeiros	1	Diurno

**Tabela 1. Quadro de Vagas**

### **1 – DO CONCURSO**

A realização do processo seletivo para o Programa de Monitoria Voluntária da Licenciatura em Matemática (PMV CLIMAT) do IFRN – *Campus* Natal Central, está a cargo da comissão formada pela Coordenador do Curso e pelos docentes responsáveis, em 2019.2, pelas disciplinas acima elencadas, a quem cabe à responsabilidade de planejar, coordenar e executar o concurso, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

### **2 – DOS REQUISITOS**

São requisitos básicos para o estudante participar do PMV CLIMAT:

- I. Estar regularmente matriculado na licenciatura em Matemática ou em Física (IFRN/CNAT);
- II. Estar cursando, no mínimo, o 2º período do respectivo curso;
- III. Ter sido aprovado na disciplina (ou equivalente) da vaga à qual pleiteia ser monitor, com nota igual ou superior 70 (setenta);
- IV. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e o desenvolvimento da Monitoria Voluntária;
- V. Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa;
- VI. Ser aprovado na seleção para monitoria;
- VII. Não ter ou não estar cumprindo medida disciplinar no âmbito da IFRN.

### **3 – DAS ATRIBUIÇÕES**

São atribuições do Estudante Monitor:

- I. Auxiliar o Docente Orientador em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a: assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas, apoio ao desenvolvimento de trabalhos escolares e outras atividades de natureza similar, condizentes com seu grau de conhecimento;
- II. Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- III. Prestar suporte ao Docente Orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas, na produção de material didático que facilite o processo de ensino aprendizagem;
- IV. Incentivar a formação de grupos de estudo para discussão sobre os conteúdos ministrados em sala de aula;
- V. Cumprir a carga horária semanal de atividades, por monitoria, de, no máximo, 6 (seis) horas semanais de acordo com o calendário pré-determinado pelo Docente-Orientador;
- VI. Elaborar Relatório de Atividades desenvolvidas, a ser entregue ao Professor Orientador e ETEP.

#### **4 – DAS VAGAS**

Será disponibilizada 1 (uma) vaga, apresentada na **Tabela 1. Quadro de Vagas**, onde consta a disciplina disponível, docente responsável e o turno de trabalho carga da respectiva disciplina.

#### **5 – DA INSCRIÇÃO**

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço: <https://goo.gl/forms/n4lVsQiyliPGKjxp2>, impreterivelmente no período de **13 a 19 de agosto de 2019**.

#### **6 – DA SELEÇÃO**

A seleção dos estudantes consistirá de análise do rendimento acadêmico e de entrevista do estudante.

- I. Para cada candidato inscrito, será calculado o índice de desempenho do Monitor ( $I_{Mon}$ ), utilizando-se a fórmula:

$$I_{Mon} = \frac{5 \times E + 3 \times M + 2 \times IRA}{10},$$

onde: E é nota obtida na entrevista, M é a média da disciplina relacionada com a monitoria pleiteada e IRA é o índice de rendimento acadêmico (obtido no Sistema Acadêmico).

- II. O preenchimento das vagas será feito a partir do 1º classificado, de acordo com o  $I_{Mon}$ , seguindo-se a ordem de classificação. Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate, maior M, maior IRA, menor número de reprovações e maior idade, nesta ordem.
- III. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver  $I_{Mon}$  inferior a 60 pontos.

#### **7 – DAS ENTREVISTAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- I. A homologação das inscrições deferidas serão divulgadas no dia **20 de agosto de 2019**.
- II. As entrevistas ocorrerão no período de **22 e 23 de agosto de 2019**, respeitando o cronograma a ser divulgado no dia **21/08/2019**.
- III. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **26 de agosto de 2019**.

Todos os resultados do processo seletivo serão divulgados no mural da Coordenação do curso de Licenciatura em Matemática e/ou na página do curso <http://www2.ifrn.edu.br/matematica/monitoria.php>.

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	13/08/2019
Período de inscrições	13 a 19/08/2019
Resultado da 1ª etapa	20/08/2019
Cronograma das entrevistas	21/08/2019
Entrevistas	22 e 23/08/2019
Resultado final	26/08/2019
Inícios das atividades	26/08/2019

**Tabela 2.** Cronograma do Edital

## 8 – DOS DIREITOS

- I. O estudante poderá exercer as atividades referentes à monitoria em uma mesma disciplina por até dois semestres, não havendo impedimento em concorrer para os anos/semestres seguintes.
- II. Ao final do período de vigência da monitoria, o estudante receberá um Certificado de Monitoria de Ensino, emitido pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática.

**Parágrafo Único.** Não terá direito a certificação de Monitoria de Ensino o estudante que não entregar o Relatório de Atividades e/ou tiver seu exercício de monitoria cancelado.

## 7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A orientação de monitoria de estudantes da Licenciatura em Matemática do Campus Natal Central do IFRN é integrante da Resolução do CONSUP que institui a distribuição da Carga Horária dos Docentes do IFRN.
- II. Exclui-se em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFRN.
- III. É vedado ao Estudante monitor voluntário a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do docente, tais como controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, elaboração e correção de provas, aplicação de provas sem a supervisão do Docente Orientador, registro de notas, regência de classe e as atribuições de caráter administrativo.
- IV. A atividade de monitoria não isenta o Estágio Docente Supervisionado.
- V. Em hipótese alguma haverá segunda chamada em qualquer etapa do processo seletivo.
- VI. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela comissão do processo seletivo.

Natal/RN, 13 de agosto de 2019.

**RAFAEL PEREIRA DE MELO**

Coordenador do curso de Licenciatura em Matemática - CNAT  
Portaria nº 1072/2019 – RE/IFRN